

DESIGNAÇÃO PARA JURI DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE



Instruções

Este documento corresponde ao formulário para designação de júri no âmbito de procedimento de recrutamento de dirigente. Destina-se a condensar, no mesmo documento, todos os elementos relevantes. Mediante a assinatura, no local apropriado, os itens do presente documento deixam de ser alteráveis. Para tal, abra este documento com o Adobe Acrobat ou o Foxit PDF Reader e clique no campo de assinatura. Sempre que possível, não imprima. Tramite digitalmente e assine com assinaturas digitais, como por exemplo a assinatura qualificada do Cartão de Cidadão.



Declarações

Todos os intervenientes no presente documento, na qualidade indicada, a desempenhar funções na entidade aqui em causa, ao assinar o presente documento declaram, sob compromisso de honra, que, na data da assinatura, relativamente ao presente procedimento, respeitante ao assunto identificado supra, não se encontram numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais declaram, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vierem a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicarão a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Assunto

Designação de júri no âmbito de procedimento de recrutamento de dirigente

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO, DAS ENTIDADES E DESIGNAÇÃO

1	Entidade pública promotora do procedimento de recrutamento	
2	Dirigente a recrutar (incluindo referência à unidade orgânica e à entidade, se diferente da indicada no ponto anterior)	
3	Entidade que designa o/a membro do júri (à qual foi solicitada designação)	
4	Membro do júri designado	
5	Funções exercidas pela pessoa designada	Dirigente superior Dirigente intermédio de 1.º grau Dirigente intermédio de 2.º grau Dirigente intermédio de 3.º grau Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente
6	Endereço de correio eletrónico do/a membro do júri designado	7 Número de telefone do/a membro do júri designado

Em face da solicitação respetiva por parte da entidade referenciada acima, e para o lugar supra indicado, é designada a pessoa identificada no n.º 4 para integrar o júri do procedimento de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Data

Local

Assinatura
(preferencialmente eletrónica)